



## CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017

### RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS

#### Questionamento 1:

---

- Item 2.7. do Edital base da AUDIÊNCIA PÚBLICA

No primeiro edital lançado (audiência pública), a cláusula 2.7. dizia que após a extinção de contratos de linhas vigentes, que estas passariam a integrar a região correspondente, passando a ser operada pelo Concessionário adjudicatário da licitação.

Não encontrei no edital lançado essa cláusula. Quando houver extinção de contratos vigentes, serão abertos novos processos de licitação?

**Resposta: Sim, quando houver extinção de contratos vigentes teremos nova licitação.**

#### Questionamento 2:

---

- Com relação a licitação de linhas constantes nos lotes de 1 a 7, a nossa Empresa tem interesse nas seguintes linhas:

Linha João Pinheiro a Lagoa Grande, constante no lote 6.

Linha Curvelo a Capão, constante no lote 7.

Caso seja possível fazer tal desmembramento e dependendo do valor da outorga e forma de pagamento, estaremos disposto a participar da licitação.

Possuímos garagens e bilheterias nas cidades de Curvelo e João Pinheiro.

Caso V. S<sup>a</sup> queiram conversar a respeito estaremos dispostos a chegar num denominador comum para não deixarmos a população destas localidades sem transporte coletivo.

**Resposta: Não será permitido o desmembramento dos lotes de concessão.**